

CONSELHO FISCAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 036
DE 27 DE AGOSTO DE 2020
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, às 9 horas, reuniram-se ordinariamente, por videoconferência (meet.google.com/zzg-nxnx-exm) na forma da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, os Conselheiros Fiscais Titulares Auro Hadano Tanaka, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes e Nucilene Lima de Freitas França. Participou, como ouvinte, a Conselheira Fiscal Suplente, Tarciana Barreto Sá. Ressalta-se que a participação nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. Ordem do Dia:

1. Ata de reunião do Conselho de Administração nº 451 de 27/07/2020 - documento nº 0360788;

O Conselho Fiscal examinou a ata acima referida, sem considerações.

2. Ata de reunião Ordinária da Diretoria Executiva nº 850 de 03/08/2020 - documento nº 0359512;

O Conselho Fiscal examinou a ata supracitada e questionou sobre o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores. A Coordenadoria de Gestão Financeira esclareceu que foi aprovada, na reunião da Diretoria Executiva de 03/08/2020, uma proposta que será levada para apreciação do Conselho de Administração. Os Conselheiros pediram esclarecimentos sobre o Relatório de Auditoria 0338819/2020 - Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que o relatório ainda não foi apreciado pelo Conselho de Administração. Poderá ser pauta da próxima reunião do Conselho Fiscal.

3. Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário nº 39 de 30/07/2020 - documento nº 0359529;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da ata acima referida e perguntou sobre Nota Técnica com os resultados preliminares da análise sobre a utilização dos recursos atrelados à COVID-19. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que a Nota Técnica já foi emitida. O assunto retornará à pauta na próxima reunião do Conselho Fiscal.

4. Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário nº 40 de 13/08/2020 - documento nº 0367040;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da ata acima referida e apresentou dúvida sobre a recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário no despacho 35/2020, documento nº 0367031, sobre o acompanhamento das recomendações da CGU pela Auditoria Interna. O Coordenador Guilherme disse que o entendimento do COAUD, conforme discutido na última reunião, é de que o acompanhamento das recomendações da CGU poderia ser feito por outra área do HCPA, uma vez que a auditoria somente intermedia a relação entre as

áreas auditadas e a CGU. O Conselho Fiscal entende que este acompanhamento pode permanecer com a Auditoria Interna, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 103 do Estatuto do HCPA.

5. Riscos Estratégicos e Plano de Trabalho da Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa - documento nº 0365752;

A Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa apresentou o assunto acima citado para conhecimento deste Conselho. Ficou definido que haverá uma apresentação da Gestão de Riscos trimestralmente.

6. Execução Orçamentária do mês de junho de 2020 e acumulada do 1º semestre de 2020 - documento nº 0371820 - apresentação nº 0371828;

Foi apreciada a Execução Orçamentária do mês de junho de 2020 e acumulada do 1º semestre de 2020, apresentada pela Coordenadoria de Gestão Financeira. Os Conselheiros citaram a baixa execução do item investimento, realizada até o mês de junho, no total de 43,96%. A Coordenadora Neiva pontuou que a realização já evoluiu no mês de julho e será apresentada na próxima reunião. Em relação aos restos a pagar (RAP), o Conselho Fiscal mencionou o percentual a liquidar (67,06%) e solicitou um detalhamento no Relatório da apresentação da execução orçamentária para melhor acompanhamento. Foi informado que o Hospital faz o monitoramento periódico para que a execução ocorra no prazo legal definido. O maior quantitativo de RAP refere-se a investimentos que serão executados no 2º semestre de 2020.

7. Cartão de Pagamento do Governo Federal:

I - Normas Internas de Uso - documento nº 0371846;

II - Fluxo da Execução de Uso - documento nº 0371857;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do assunto acima citado. A Coordenadoria de Gestão Financeira fez alguns esclarecimentos referente ao fluxo da execução de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

8. Relatório de Adimplência e Certidões de Julho de 2020 - documento nº 0371067;

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do item acima. Os Conselheiros questionaram o pagamento que está suspenso por ação judicial. A Coordenadoria de Gestão Financeira explicou que foi uma compra de equipamentos importados que apresentaram problemas. O pagamento foi suspenso e está sendo discutido judicialmente com o fornecedor. Na próxima reunião será apresentada a situação atual do processo relativo à essa dívida.

9. Regularidade Fiscal, Certidões Negativas de Agosto de 2020 - documento nº 0367037;

O Conselho Fiscal acompanhou a Regularidade Fiscal e pediu esclarecimento sobre a certidão de débitos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia. A Coordenadoria de Gestão Contábil informou que esta não é uma certidão obrigatória e não traz nenhum impedimento ao HCPA. Conforme já apresentado anteriormente pela Coordenadoria Jurídica do HCPA em reunião do Conselho Fiscal, há embasamento legal de que a certidão que deve ser considerada é a da Receita Federal. A Coordenadoria Jurídica participará da próxima Reunião para rerepresentar o assunto e esclarecer as dúvidas existentes.

10. Relatório das Atividades de Auditoria Interna com data-base 31/07/2020 - documento nº 0367415;

O Conselho Fiscal acompanhou o atendimento às recomendações da CGU e os processos de Auditoria Interna. Os Conselheiros manifestaram preocupação com a execução do PAINT. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que as atividades estão sendo desenvolvidas e que a expectativa é de se atingir pelo menos 80% da execução do PAINT até o final do ano.

11. Assuntos Gerais.

11.1. Relação dos convênios, termos de execução descentralizada e outras transferências em execução pelo HCPA - documento nº 0373862;

Ficou definido que haverá um acompanhamento trimestral sobre o assunto.

11.2. Investimentos

A Coordenadoria de Gestão Financeira expôs ao Conselho Fiscal que o HCPA não tem um plano de investimento aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC). O Hospital prioriza a execução das despesas de manutenção e, havendo saldo orçamentário, este é investido. A destinação, geralmente, é para repor equipamentos que já estão apresentando problemas, exceto quando há uma subvenção específica para um projeto de investimento. É comum executar a receita própria do Hospital nos últimos meses do exercício. É feito um monitoramento, durante todo o ano, de como vai evoluir o custeio das contas de estoque e de serviço do Hospital e, no final, se o resultado for o esperado, faz-se a execução das despesas de capital. A execução sempre é baixa no início do ano e, no final do ano, a execução fica maior. As despesas de capital, normalmente, ficam inscritas em restos a pagar. Foi sugerido pelo Conselho de Administração enviar ao MEC uma proposta de plano de investimentos. O HCPA fez esta proposta para o exercício de 2021. Extraoficialmente, há a informação de que o MEC não conseguiu atender a esta demanda.

11.3. Contas Correntes fora da conta única

Conforme o Conselho Fiscal, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) solicitou que o HCPA envie, para a Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN, a autorização legal dada pela STN para a abertura e manutenção das contas correntes fora da conta única. A Coordenadoria de Gestão Financeira informou que as contas que o Hospital possui (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul) são para o recebimento de depósitos judiciais e de valores pagos por Planos de Saúde Conveniados, para os quais o HCPA presta serviços. Esclarece, também, que a movimentação financeira nestas contas é transitória, ou seja, os valores depositados são transferidos para a conta única. O Conselho Fiscal solicitou que a Coordenadoria de Gestão Financeira e a Coordenadoria Jurídica do HCPA elaborem um documento justificando o uso dessas contas, o qual deverá ser submetido à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para posterior encaminhamento à COFIN/STN.

A Coordenadoria de Gestão Financeira e a Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa informam que o Hospital estuda a possibilidade de implementar um processo de compra de energia no Mercado Livre, que resultará em significativa redução de custo em energia. No entanto, a opção de maior vantagem econômica necessitará de abertura de conta corrente no Banco Bradesco, instituição licenciada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para operar neste mercado. O Conselho Fiscal orienta que seja realizada consulta junto à COFIN/STN para obtenção da autorização.

11.4. Plano de Trabalho do Conselho Fiscal

O Plano de Trabalho será enviado aos Conselheiros para revisão.

11.5. Auditoria Independente

Os Conselheiros solicitaram uma reunião com a Auditoria Independente do HCPA. Será feita uma reunião extraordinária do Conselho Fiscal para atendimento do pedido.

11.6. Capacitação para Conselheiros

A Chefia de Gabinete da Presidência informou que está sendo providenciado, pela área de capacitação do HCPA, treinamento à distância para os Conselheiros, conforme estabelecido

no art. 39 do Estatuto do HCPA.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

Auro Hadano Tanaka
Presidente do Conselho Fiscal

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes
Conselheiro Fiscal

Nucilene Lima de Freitas França
Conselheira Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANCA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 17/09/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES, CONSELHEIRO FISCAL**, em 24/09/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURO HADANO TANAKA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 25/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373751** e o código CRC **D5AB0C2D**.